

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, qualificado como organização social e declarado de interesse social e utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 12.781/97, vem a público divulgar e estabelecer normas específicas para abertura de inscrições e realização de Seleção Pública destinada a candidatos (as) para o provimento de cargo de **Supervisor de crédito** para a execução de políticas públicas na área do trabalho e renda no Estado do Ceará, observados as disposições constitucionais pertinentes ao assunto e, em particular, as normas contidas neste Edital.

2. DA NATUREZA DA INSTITUIÇÃO

- 2.1. O Instituto de Desenvolvimento do Trabalho é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, instituída com a missão de viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o desenvolvimento do trabalho e do empreendedorismo, visando à inclusão social.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. A Seleção Pública será regida por este Edital sob a responsabilidade da **Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos**, ambiente organizacional responsável pela realização deste processo seletivo, a qual conta para a sua execução com a participação de parceiros (as) convidados (as), caso necessário.
- 3.2. **Todo (a) candidato (a) obriga-se a tomar ciência integral deste Edital de Seleção Pública** e ao efetivar a inscrição em cumpri-lo integralmente, por todo o tempo de duração dela, não sendo permitido a ninguém alegar seu desconhecimento.
- 3.3. Sempre que necessário, tornar-se-á público retificações no Edital ou Edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.
- 3.4. O prazo de validade desta Seleção Pública será de **12 meses** a contar da publicação do resultado.
- 3.5. Todas as etapas desta Seleção Pública serão realizadas na (s) cidade (s), em locais, datas e horários a serem divulgados no portal **www.idt.org.br**, quando da publicação dos resultados parciais de cada etapa.
- 3.6. Todas as etapas desta Seleção Pública constantes neste Edital serão executadas observando-se o horário local oficial.
- 3.7. Será de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento e consulta no portal institucional do IDT, **www.idt.org.br**, para verificação das informações pertinentes a esta Seleção Pública, tais como: relação de aprovados (as), dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.
- 3.8. Somente o (a) candidato (a) poderá participar das etapas da seleção. Não será permitida a participação de terceiros (as), mesmo tendo qualquer tipo de procuração ou preposição.
- 3.9. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do (a) candidato (a) nas etapas desta Seleção Pública em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 3.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. dos (as) candidatos (as) poderão ser corrigidos na etapa posterior (Avaliação da Participação em Treinamento e Perfil Profissional).
- 3.11. As etapas iniciais da seleção (Análise da Ficha de Inscrição e Avaliação da Participação em Treinamento e Perfil Profissional) serão feitas de forma remota. No entanto, caso seja necessário a realização de uma atividade presencial, o (a) candidato (a) será comunicado (a).
- 3.12. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas que compõem a seleção, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou à ausência do (a) candidato (a).
- 3.13. Não serão fornecidos atestados, cópias de testes, provas, certidões relativas à classificação ou notas de candidatos (as), valendo para tal fim os resultados publicados no portal institucional.
- 3.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo **IDT**, no que couber.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

- 4.1. **Cargo:** Supervisor de Microcrédito
- 4.2. **Lotação:** Coordenação de Formação Profissional e Empreendedorismo - IDT
- 4.3. **Carga horária:** 200 horas mensais.
- 4.4. **Quantitativo de vaga(s):** 08 vagas distribuídas nas Regiões de Planejamento do Estado do Ceará, conforme quadro apresentado a seguir. **IMPORTANTE:** O (A) candidato (a) deve escolher a Região de Planejamento na qual está disposto (a) a trabalhar, no ato da inscrição. Não será permitido concorrer para mais de uma Região.
- 4.5. O (A) candidato (a) aprovado (a) atuará em todos os municípios da sua Área de atuação. Ficará vinculado (a) a um dos Postos de Atendimento do Programa CEARÁ CREDI situado em um dos municípios da sua Área de trabalho. No transcorrer da atividade será possível de, a qualquer momento, haver remanejamento para outro posto da área de atuação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Quadro 1 - Distribuição de SUPERVISORES DE CRÉDITO em ÁREAS compostas por Regiões de Planejamento do Estado do Ceará*

ÁREA	REGIÃO DE PLANEJAMENTO	QUANTID. SUPERVISORES	QUANTID. AGENTES	QUANTID. MUNICÍPIOS**	MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO DE PLANEJAMENTO
1	Grande Fortaleza Oeste 17 Agentes 7 Municípios	1	17	7	Caucaia, Fortaleza, Paracuru, Paraipaba, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi.
2	Grande Fortaleza Sul 21 Agentes 13 Municípios	1	21	13	Aquiraz, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama.
3	Cariri 8 Agentes 29 Municípios	1	12	42	Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.
	Centro-Sul 4 Agentes 13 Municípios				Acopiara, Baixo, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro e Umari.
4	Litoral Norte 4 Agentes 13 Municípios	1	13	40	Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca.
	Serra da Ibiapaba 4 Agentes 9 Municípios				Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.
	Sertão de Sobral 5 Agentes 18 Municípios				Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reruitaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.
5	Maciço de Baturité 3 Agentes 13 Municípios	1	10	26	Acarape, Aracoíaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
	Sertão Central 7 Agentes 13 Municípios				Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópolis.
6	Litoral Oeste / Vale do Curu 3 Agentes 12 Municípios	1	8	18	Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Iruçuca, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama.
	Sertão de Canindé 5 Agentes 6 Municípios				Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itaira, Madalena e Paramoti.
7	Sertão dos Crateús 4 Agentes 13 Municípios	1	7	18	Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Iraporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril.
	Sertão dos Inhamuns 3 Agentes 5 Municípios				Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá.
8	Litoral Leste 4 Agentes 6 Municípios	1	8	21	Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaiçaba e Jaguaruana.
	Vale do Jaguaribe 4 Agentes 15 Municípios				Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
TOTAIS		8	96	185	

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- 4.5. **Salário Bruto:** R\$ 1.952,01 (Hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo) considerando remuneração variável, aferida em função de desempenho, de até 50%.
- 4.6. **Natureza do contrato de trabalho:** Tempo Indeterminado
- 4.7. **Regime de trabalho:** CLT
- 4.8. **Natureza da vaga (s):** vaga não exclusiva para pessoa com deficiência.

5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1. Assistência médica com subsídio para o (a) titular; seguro de vida coletivo; auxílio-alimentação; Vale Transporte; Adicional para despesas de deslocamento em serviço e fardamento.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 6.1. Atuar como facilitadores (as) e potencializadores (as) do desempenho dos (as) Agentes de Microcrédito, com atribuições de promoção e captação de clientes, planejamento e pactuação de metas, acompanhamento do processo de análise e concessão do crédito e formulação de estratégias para obtenção de resultados, nas Unidades de Atendimento sob sua coordenação.
- 6.2. Realizar atendimento ao público, pessoalmente, por telefone e virtualmente; registrar e adotar providências para resolução de reclamações; prestar informações, orientações e esclarecimentos sobre funcionamento institucional, exigências e procedimentos operacional-administrativos do CEARÁ CREDI.
- 6.3. Solicitar, receber, conferir documentação; analisar cadastro das informações pessoais e socioeconômicas dos (as) clientes no sistema informatizado; validar viabilidade do plano de negócio e condição financeira da clientela para honrar com as exigências contratuais do Programa para encaminhá-las à instituição financeira responsável pela elaboração do contrato de concessão de crédito; acompanhar fluxo de elaboração do contrato de concessão do crédito.
- 6.4. Cumprir e fazer cumprir a missão do Programa CEARÁ CREDI de proporcionar aos (às) empreendedores (as) populares o acesso aos serviços microfinanceiros e à capacitação empreendedora, aplicada com tecnologia diferenciada, possibilitando-lhes a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento sustentável com inclusão social.
- 6.5. Viabilizar o alcance dos objetivos do CEARÁ CREDI por intermédio dos (as) Agentes de Crédito, bem como da cobertura da área geográfica sob sua coordenação e do adequado funcionamento das respectivas Unidades de Atendimento, em consonância com as diretrizes do Programa e as orientações emanadas de sua Gerência Operacional, à qual respondem administrativamente.
- 6.6. Gerenciar e orientar as atividades dos (as) Agentes de Crédito. Acompanhar a performance destes (as) e coordenar as ações e resultados do CEARÁ CREDI em sua área de atuação, conforme ações apresentadas a seguir:
- 6.6.1. Cumprir e fazer cumprir as normas operacionais do Programa com aplicação correta da metodologia de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) e das regras de uso da Plataforma Financeira Digital da Organização parceira, primando pela conformidade dos procedimentos da política de crédito;
 - 6.6.2. Monitorar continuamente a aplicação da metodologia MPO e os processos operacionais do CEARÁ CREDI, junto aos (às) Agentes de Crédito, sob sua responsabilidade, com o objetivo de contribuir com o aprimoramento e a performance destes (as);
 - 6.6.3. Planejar, sob orientação da Gerência Operacional do Programa, as metas mensais. Distribuir, compartilhar as metas com os (as) Agentes de Microcrédito, lotados (as) nas Unidades de Atendimento sob sua responsabilidade;
 - 6.6.4. Adotar agenda de supervisão junto aos (às) Agentes de Microcrédito. Verificar a agenda de compromissos e o desempenho destes (as), no que diz respeito ao cumprimento da metodologia MPO em todas as suas etapas (solicitação, análise, acompanhamento e cobrança), sugerindo, quando necessário, medidas preventivas e corretivas de administração de crédito;
 - 6.6.5. Supervisionar o desempenho das Unidades de Atendimento e dos (as) Agentes de Microcrédito sob sua responsabilidade e de cada um (a) dos (as) Agentes de Microcrédito a elas vinculados, levando em conta as principais variáveis de desempenho e risco da carteira de crédito;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



- 6.6.6. Proporcionar suporte à Gerência Operacional do Programa no planejamento, execução e avaliação de resultados;
- 6.6.7. Organizar e viabilizar ações promocionais em conjunto com o time de Agentes de Microcrédito, para incentivar a captação e fidelização de clientes, a partir de palestras, mutirões promocionais, premiações e outras campanhas de divulgação local;
- 6.6.8. Identificar necessidades de capacitação e desenvolvimento dos (as) Agentes de Microcrédito e buscar as soluções junto à Gerência Operacional do Programa, em articulação com a Direção Superior do Programa;
- 6.6.9. Identificar comportamentos inadequados que venham a motivar advertência ou demissão por causas como baixo desempenho, má conduta ou fraudes, e tomar as providências cabíveis;
- 6.6.10. Supervisionar a distribuição, o uso e as condições de manutenção dos itens de caracterização dos (as) Agentes de Microcrédito (tablet, fardamento), de posse destes (as);
- 6.6.11. Supervisionar a distribuição, o uso e as condições de manutenção os equipamentos de posse das unidades de atendimento (placa, banners, equipamentos, mobiliário etc.);
- 6.6.12. Viabilizar a solução de problemas e conflitos no âmbito dos atendimentos aos (às) clientes e da prestação de serviço pelos (as) Agentes de Microcrédito.

7. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES

Quadro 2 – Requisitos e Qualificações requeridas e/ou desejáveis do Supervisor de Crédito

Idade e Educação Formal (pré-requisito) <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Maioridade (18 anos completos)<input type="checkbox"/> Escolaridade: Ensino Superior completo
Qualificação profissional / Conhecimentos desejáveis <ul style="list-style-type: none">▪ Formação e/ou capacitação em finanças, contabilidade, economia, administração, negócios, crédito, microcrédito, cobrança, negociação, administração de crédito, administração de clientes.<input type="checkbox"/> Formação e/ou capacitação em liderança, coaching, times de resultados, desenvolvimento de equipes, gerenciamento de projetos;<input type="checkbox"/> Formação e/ou capacitação em empreendedorismo, criação e desenvolvimento de empresas, start ups, co-working, vendas, promoção e divulgação de produtos;<input type="checkbox"/> Formação e/ou capacitação em sociologia, pedagogia, relações humanas, relações comunitárias;<input type="checkbox"/> Conhecimentos de Informática e Pacote Office (Word, Excel e Power Point)<input type="checkbox"/> Conhecimentos de ferramentas de comunicação digital (e-mail, whatsapp etc), mídias digitais (facebook, instagram, twitter) e manejo de redes sociais.
Experiências profissionais desejáveis <ul style="list-style-type: none">▪ Experiência nas áreas de finanças, economia, contabilidade, administração, negócios, crédito, microcrédito, cobrança, negociação, administração de crédito, administração de carteira de clientes;▪ Experiência em gerenciamento de projetos e de pessoas:▪ Experiência em ações de apoio ao empreendedorismo e desenvolvimento de empresas de pequeno porte; vendas, promoção e divulgação de produtos;▪ Experiência em trabalhos comunitários e de inserção social.
Perfil profissional desejável <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Ser uma pessoa identificada com as causas sociais; com a defesa da equidade social, da igualdade de direitos e oportunidades; com a eliminação de preconceitos e discriminações de qualquer natureza;<input type="checkbox"/> Ser uma pessoa motivada para o trabalho, que veste e honra a camisa da instituição que representa, que deseja aprender e progredir;<input type="checkbox"/> Ter perfil de liderança e saber exercer o comando com firmeza e flexibilidade, conquistando o respeito e o reconhecimento da equipe por sua energia, capacitação e empatia;<input type="checkbox"/> Saber trabalhar em equipe e estimular pessoas a exercer seus talentos;<input type="checkbox"/> Ter foco em resultados e ser um profissional atento às diretrizes da superior administração e atento às

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

rotinas administrativas;

- Ter foco no cliente, primando pela satisfação destes;
- Saber falar em público e motivar pessoas;
- Ser uma pessoa idônea e inspirar confiança;
- Saber ouvir, dialogar e respeitar as diferenças;
- Ter disposição para lidar com conflitos;
- Ter disponibilidade para deslocamentos no perímetro urbano e entorno das cidades, bem como para viagens intermunicipais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital em sua íntegra para se certificar de que preenche os requisitos exigidos.
- 8.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá declarar a opção da Região em que, se aprovado (a), desenvolverá suas atividades profissionais.
- 8.3. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de inteira responsabilidade deste (a), ainda que realizada com o auxílio de terceiros (as), cabendo ao IDT o direito de excluir da Seleção Pública aquele (a) que informou dados incorretos, bem como aquele (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.4. Ter disponibilidade de tempo para a execução das atividades profissionais e para participar das atividades de qualificação, aperfeiçoamento profissional e demais eventos disponibilizados pelo Instituto.
- 8.5. Fica estabelecido que ex-colaboradores (as) e/ou ex-prestadores (as) de serviço do IDT somente poderão participar deste processo seletivo e, conseqüentemente, serem contratados (as) caso tenha decorrido o intervalo de 6 (seis) meses desde a sua última contratação.
- 8.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8.7. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 8.8. O (A) candidato (a) deverá anexar, em local específico da Ficha de Inscrição, a documentação solicitada para concluir seu cadastro e comprovar as informações declaradas para equipe avaliadora desta da Seleção Pública.
- 8.9. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da admissão no quadro de empregados (as) do IDT, se aprovado (a), sendo que a não comprovação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a).
- 8.10. **É obrigatório que o (a) candidato (a) se inscreva no Sistema Emprega Brasil**, devendo para isso, dirigir-se a uma das Unidades de Atendimento do IDT ou instituições conveniadas, ou através do site: empregabrasil.mte.gov.br no link "cadastrar". Caso a inscrição seja realizada via site, posteriormente, o (a) candidato (a) deverá comparecer a uma das Unidades do IDT, ou instituições conveniadas, para a devida validação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

- 10.1. A documentação exigida para admissão nesta Seleção Pública está descrita no Anexo – 1. É obrigatória a digitalização, na Ficha de Inscrição disponibilizada no portal do IDT: www.idt.org.br, dos documentos especificados a seguir: **DADOS PESSOAIS:** documentos pessoais (CPF, RG, PIS/PASEP/NIT, CTPS e Comprovante de Endereço). **ESCOLARIDADE:** certificado do nível escolar exigido no perfil da vaga. **CURSOS E EVENTOS:** cópia de certificados ou declarações de cursos/eventos correlacionados ao perfil profissional para a vaga. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** cópia da comprovação das experiências profissionais (declaração ou contrato de trabalho, estágio ou prestação de serviço) ou por meio da CTPS.
- 10.2. Para os (as) candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as), será exigida a documentação para contratação, constante do Anexo – 1 deste edital, a ser comprovada por ocasião da **Avaliação das Condições Contratuais**, etapa de seleção detalhada no tópico 15 deste edital. Caso o (a) candidato (a) não cumpra esta determinação, estará automaticamente eliminado (a).

11. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 11.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 11.2. O (A) candidato (a) deverá realizar sua inscrição no portal do IDT, www.idt.org.br, no link trabalhe no IDT acessando o Edital referente à Seleção Pública desejada e proceder ao preenchimento da **ficha de inscrição**,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

sendo obrigatória a comprovação de todas as informações declaradas. No caso do (a) candidato (a) não comprovar as referidas informações será automaticamente reprovado (a) nesta Seleção Pública.

11.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas no prazo definido neste Edital, conforme **cronograma da seleção, Anexo – 2**.

11.4. As inscrições serão encerradas às **23h59min59seg**, horário de Brasília, do último dia determinado neste Edital para as inscrições nesta Seleção Pública.

12. DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. A **Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos** é o ambiente organizacional responsável pela realização desta Seleção Pública e conta com a participação de parceiros (as) convidados (as) caso necessário.

12.2. A seleção está estruturada em **etapas eliminatórias e classificatórias**, somente passando para a etapa posterior o (a) candidato (a) que obtiver o desempenho esperado em cada etapa.

12.3. O processo de seleção está fundamentado na metodologia de análise comparativa de perfis, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do (a) candidato (a) ao perfil do cargo pleiteado, e simultaneamente, análise comparativa dos perfis dos (as) candidatos (as) entre si.

12.4. Esta Seleção Pública está estruturada nas seguintes etapas: **(1) Análise da Ficha de Inscrição**, realizada de forma virtual, a partir do portal do IDT www.idt.org.br, com o preenchimento dos campos e a inserção (em anexo) de todos os documentos citados nos campos “Dados Pessoais”, “Escolaridade”, “Cursos e Eventos”, “Experiência Profissional”; **(2) Avaliação da Participação em Treinamento e Perfil Profissional**, que corresponde à participação e aprovação no Treinamento oferecido pelo programa aos (às) candidatos (as) classificados (as) na etapa anterior, no qual se inclui a Análise do Perfil Profissional do (a) candidato (a), realizada em procedimento específico; **(3) Avaliação das Condições Contratuais**, onde são checados todos os documentos solicitados no Anexo I; **(4) Avaliação de Saúde Ocupacional**.

13. DA ETAPA DE ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

13.1. Nesta etapa, será analisada a ficha de inscrição do (a) candidato (a) onde deverão constar as informações relativas à: **Dados Pessoais; Escolaridade; Cursos e Eventos** (relacionados ao cargo – obrigatório, eliminatório e classificatório); **Experiências Profissionais** (relacionadas ao cargo - obrigatório, eliminatório e classificatório) os quais devem ser comprovados no ato da inscrição no portal por meio de imagem (Formatos: **JPG, JPEG, PNG ou PDF**), que posteriormente, serão validados com a entrega de cópias dos documentos originais, como evidências de comprovação do nível escolar exigido no perfil da vaga (declaração de conclusão do nível escolar ou diploma escolar) e declarações ou certificados de eventos e cursos diretamente relacionados às atividades profissionais a serem executadas pelo cargo, como também as evidências que comprovem a experiência profissional, de acordo com as declarações ou certificados de estágio, contratos de trabalho ou de prestação de serviços diretamente relacionados ao cargo pleiteado, inclusive dados da CTPS.

13.2. Será indeferida a inscrição do (a) candidato (a) que não apresente o perfil exigido para o exercício profissional do cargo ofertado em termos de **nível escolar, qualificação profissional por meio de cursos e eventos experiência profissional**, ou seja, o (a) candidato (a) que não declarar na ficha de inscrição as informações requeridas relacionadas a esses atributos, **que possam ser devidamente comprovados**, estará automaticamente eliminado (a) desta Seleção Pública.

13.3. Somente deverão ser declarados na ficha de inscrição os **cursos e eventos diretamente relacionados** ao cargo pleiteado e, da mesma forma, **experiência profissional**.

13.4. Para a análise da ficha de inscrição, o Instituto definiu **critérios próprios para a pontuação que varia de 0 a 5** para requisitos necessários ao exercício do cargo, quais sejam: **qualificação profissional** (eventos e cursos de capacitação e aperfeiçoamento) e **experiência profissional**.

13.5. Para pontuação quanto à **qualificação profissional e ao acesso a conhecimentos específicos**, a pontuação será feita por meio do cruzamento entre a **área de conhecimento** relacionada ao cargo e a **modalidade de capacitação**, conforme categorização estabelecida pelo IDT, no sentido de captar o grau de **aperfeiçoamento profissional do (a) candidato (a)**. Os cursos e eventos serão contabilizados, tendo como base a pontuação definida no quadro a seguir.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Quadro 3 – Parâmetros para pontuação da qualificação profissional do candidato

Área de conhecimento	Pontuação por modalidade de capacitação*		
	Longa duração	Média duração	Curta duração
	Mais de 180 horas/aula ¹	Entre 20 e 90 horas/aula ²	Entre 8 e 20 horas/aula ³
	Código IDT (CAP, G, PG)	Código IDT (CI, CA, CQP)	Código IDT (E)
Formação e/ou capacitação em finanças, economia, contabilidade, administração, negócios, crédito, microcrédito, cobrança, negociação, administração de crédito, administração de carteira de clientes.	5	4	2
Formação e/ou capacitação em liderança, coaching, times de resultados, desenvolvimento de equipes, gerenciamento de projetos.	5	4	2
Formação e/ou capacitação em empreendedorismo, criação de desenvolvimento de empresas, start ups, co-working, vendas, promoção e divulgação de produtos.	4	4	2
Formação e/ou capacitação em sociologia, pedagogia, relações humanas, relações comunitárias	3	4	2
Conhecimentos em Informática e Pacote Office (Word, Excel e Power Point)	-	4	2
Conhecimentos em ferramentas de comunicação digital (e-mail, whatsapp etc), mídias digitais (facebook, instagram, twitter) e manejo de redes sociais.	-	4	3

NOTAS:

- (*) As modalidades de capacitação é uma categorização utilizada pelo IDT para pontuar cursos e eventos, conforme sua finalidade e carga horária. Para esse Edital, as modalidades foram definidas em:
- (1) Cursos de longa duração enquadram-se: Curso de Aperfeiçoamento (CAP), Cursos de Graduação (G), Pós-graduação lato sensu - Especialização e MBA (PG)
 - (2) Cursos de média duração enquadram-se: Curso de Iniciação (CI), Curso de Atualização (CA), Curso de Qualificação Profissional (CQP)
 - (3) Cursos de curta duração enquadram-se: Eventos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Oficinas e similares.

13.6. A pontuação do item **cursos e eventos** será obtida pela somatória das pontuações de cada modalidade multiplicada pelas respectivas quantidades de eventos/cursos descritos na ficha de inscrição do (a) candidato (a), diretamente relacionados ao cargo pleiteado.

13.7. Para a pontuação da **experiência profissional** somente serão consideradas aquelas restritas as áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo e o **tempo de experiência** apresentado pelo (a) candidato (a), que será contabilizado em **meses**, os quais devem ser comprovados por ele (a) mediante declarações e/ou contratos de trabalho formais registrados na Carteira Profissional (CTPS), onde deve estar especificado se em regime de emprego ou prestação de serviço ou de estágio. Cada **mês de experiência comprovada**, em regime de emprego ou prestação de serviços formal ou informal equivalerá a **4 pontos**. Porém, cada mês de experiência em estágio equivalerá a **2 pontos**. O quadro abaixo demonstra os parâmetros para pontuação da experiência profissional, conjugando a área de trabalho com o tempo de exercício da atividade. Então, para calcular a pontuação da experiência profissional, segue-se, basicamente a seguinte fórmula: **Valor da área de experiência x Quant. de meses trabalhados na área de experiência profissional x Valor do regime de atividade realizada (4 se Trabalho Efetivo, ou 2 se Estágio)**.

Quadro 4 – Parâmetros para pontuação da experiência profissional do candidato

Área de experiência	Pontuação da área de experiência	MULTIPLICADOR POR MÊS TRABALHADO	
		Trabalho efetivo	Estágio
Experiência nas áreas de finanças, economia, contabilidade, administração, negócios, crédito, microcrédito, cobrança, negociação, administração de crédito, administração de carteira de clientes	5	4	2
Experiência em gerenciamento de projetos e de pessoas, formação e desenvolvimento de equipe	5	4	2
Experiência em ações de apoio ao empreendedorismo, ao desenvolvimento de empresas especialmente as de pequeno porte, vendas, promoção e divulgação de produtos	4	4	2
Trabalhos comunitários e de inserção social	3	4	2

- 13.8. Somente serão aceitos os documentos para comprovação da experiência profissional em que esteja explicitado o período do tempo em que ocorreu a referida experiência ou que esteja totalizado o tempo relativo aos anos, meses e dias.
- 13.9. A pontuação final do (a) candidato (a) nesta etapa, **Análise da Ficha de inscrição**, será somatório dos pontos obtidos nas análises realizadas quanto à da qualificação profissional (cursos e eventos) e experiência profissional.
- 13.10. Nessa etapa serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) de melhor pontuação para cada uma das Regiões, em um quantitativo correspondente ao dobro de vagas disponíveis, conforme Quadro 5 apresentado a seguir:

Quadro 5 - Quantitativo de SUPERVISORES DE CRÉDITO em suas respectivas ÁREAS, classificáveis na 1a. Etapa da Seleção Pública

ÁREAS	REGIÃO DE PLANEJAMENTO	QUANTID. SUPERVISORES CLASSIFIC. NA 1a. ETAPA	QUANTID. DE VAGAS DE SUPERVISORES	MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO DE PLANEJAMENTO
1	Grande Fortaleza Oeste 17 Agentes	2	1	Número de municípios: 7 Municípios componentes: Caucaia, Fortaleza, Paracuru, Paraipaba, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi.
2	Grande Fortaleza Sul 21 Agentes	2	1	Número de municípios: 13 Municípios componentes: Aquiraz, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape,
3	Cariri 8 Agentes	2	1	Número de municípios: 29 Municípios componentes: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.
	Centro-Sul 4 Agentes			Número de municípios: 13 Municípios componentes: Acopiara, Baixo, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro e Umari.
4	Litoral Norte 4 Agentes	2	1	Número de municípios: 13 Municípios componentes: Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijocade Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca.
	Serra da Ibiapaba 4 Agentes			Número de municípios: 9 Municípios componentes: Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

	Sertão de Sobral 5 Agentes			Número de municípios: 18 Municípios componentes: Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.
5	Maciço de Baturité 3 Agentes	2	1	Número de municípios: 13 Municípios componentes: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
	Sertão Central 7 Agentes			Número de municípios: 13 Municípios componentes: Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole.
6	Litoral Oeste /Vale do Curu 3 Agentes	2	1	Número de municípios: 12 Municípios componentes: Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itaipoca, Miraíma, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama.
	Sertão de Canindé 5 Agentes			Número de municípios: 6 Municípios componentes: Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti.
7	Sertão dos Crateús 4 Agentes	2	1	Número de municípios: 13 Municípios componentes: Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril.
	Sertão dos Inhamuns 3 Agentes			Número de municípios: 5 Municípios componentes: Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá.
8	Litoral Leste 4 Agentes	2	1	Número de municípios: 6 Municípios componentes: Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaíçaba e Jaguaruana.
	Vale do Jaguaribe 4 Agentes			Número de municípios: 15 Municípios componentes: Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
	TOTAL	16	8	

Nota:

(*) Agrupamento por proximidade geográfica, tamanho da área e presença de um centro regional.

(**) O Município de Fortaleza está contado 2 vezes.

- 13.11. O (A) candidato (a) que deixar de comprovar qualquer uma das exigências obrigatórias de nível escolar, qualificação profissional (cursos e eventos) e experiência profissional, declarados na ficha de inscrição estará automaticamente eliminado (a) desta Seleção Pública.
- 13.12. Os (As) candidatos (as) classificados (as) nesta Etapa poderão ser convocados (as) para a continuidade desta Seleção Pública, no caso de impedimento de continuidade por parte dos (as) candidatos (as) aprovados (as) nas primeiras colocações, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação em relação aos demais candidatos (as) classificados (as).
- 13.12. O resultado da análise da ficha de inscrição será divulgado no portal institucional www.idt.org.br, como também as orientações para a continuidade do processo seletivo.
- 13.13. As Regiões que não tiverem candidatos (as) selecionados (as) para a etapa de Avaliação de Participação em Treinamento e Perfil Profissional ficarão com suas vagas "em aberto" para esta etapa. Não sendo permitida a realocação de candidatos (as) selecionados (as) para outras Regiões para o preenchimento das referidas vagas.
- 13.14. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) nessa etapa **serão encaminhados (as) a etapa de Avaliação da Participação em Treinamento e Perfil Profissional que tem caráter eliminatório e classificatório.**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

14. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO E PERFIL PROFISSIONAL – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 14.1. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) na Etapa anterior serão convocados (as) para fazer a capacitação, voltada para operacionalização do Programa CEARÁ CREDI, que será ministrado no formato EAD e ofertado gratuitamente pelo Programa.
- 14.2. Os (As) Supervisores (as) de Crédito farão o curso supracitado para conhecimento e capacitação na metodologia de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), sob sua supervisão e gerência imediata.
- 14.2. O curso tem caráter eliminatório e classificatório e é composto por 4 módulos: (1) Nivelamento Conceitual: (2) Clientes, Agentes Comunitários de Crédito e Produtos de Microfinanças; (3) Metodologia de Microcrédito Produtivo Orientado – MPO; e (4) Administração de Crédito.
- 14.3. Como parte do curso, será realizada a Avaliação do Perfil Profissional do (a) candidato (a), cuja pontuação fará parte da avaliação de desempenho do (a) candidato (a) nesta etapa.
- 14.4. Poderá haver eliminação do (a) candidato (a) que não atingir o perfil de desempenho mínimo desejável no curso.
- 14.5. O curso terá carga horária de 24 horas/aula e fornecerá certificado a todos (as) os (as) participantes, inclusive aos que não forem selecionados (as) para contratação nessa ocasião;
- 14.6. Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) de melhor pontuação no curso, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecidas no item 4.4, desse edital.
- 14.7. Esta etapa será realizada de forma virtual, onde estarão habilitados (as) apenas os (as) candidatos (as) classificados (as) na etapa anterior, e tem por objetivo averiguar a aderência do (a) candidato (a) ao perfil pessoal e profissional requerido para o cargo, conforme requisitos e qualificações apresentados no Tópico 7 deste Edital.
- 14.8. Somente passarão para a próxima etapa os (as) **8 candidatos (as) com maior pontuação**, observando-se as vagas disponíveis em cada Região, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas apresentado no Tópico 4 deste Edital.
- 14.9. Os (As) demais classificados (as) nesta etapa poderão ser convocados (as) para continuidade desta Seleção Pública, no caso de qualquer impedimento para aprovação dos (as) candidatos (as) classificados (as), em qualquer uma das etapas subsequente desta Seleção Pública, sendo seguida rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) classificados (as). Estes (as) candidatos (as) serão ainda submetidos (as) **a duas outras etapas: Avaliação das Condições Contratuais e Avaliação de Saúde Ocupacional**.

15. ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS – CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 15.1. Nesta etapa o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação para admissão solicitada pelo IDT, **Anexo - 1**, e todas as comprovações das informações declaradas na ficha de inscrição, no prazo e local definido pelo Instituto.
- 15.2. O (A) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida pelo IDT, **no prazo e local determinado por este**, será reprovado (a) nesta etapa da Seleção Pública, cabendo ao Instituto convocar o (a) próximo (a) candidato (a), obedecendo à ordem de classificação.
- 15.3. No caso de o (a) candidato (a) entregar documentação incompleta, também será eliminado (a) automaticamente desta Seleção Pública, cabendo ao Instituto convocar o (a) próximo (a) candidato (a), obedecendo à ordem de classificação.
- 15.4. No caso do (a) candidato (a) não comprovar as informações declaradas na ficha de inscrição será automaticamente eliminado (a) desta Seleção Pública, cabendo ao Instituto convocar o (a) próximo (a) candidato (a), obedecendo à ordem de classificação.
- 15.5. Somente passará à etapa posterior, Avaliação de Saúde Ocupacional, o (a) candidato (a) aprovado (a) na Avaliação das Condições Contratuais, por vaga e por região, conforme Quadro Demonstrativo de Vaga (s).

16. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL – CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 16.1. Nesta etapa, será realizada, avaliação médica, tendo em vista avaliar o estado de saúde ocupacional do (a) candidato (a) em relação ao perfil profissiográfico do cargo.
- 16.2. Os custos financeiros relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional - ASO serão de responsabilidade do Instituto, sendo a referida avaliação realizada por profissionais de saúde indicados pelo IDT.
- 16.3. O (A) candidato (a) que não apresentar as condições de saúde ocupacional necessárias ao exercício das atividades profissionais será reprovado (a), bem como aquele (a) que se recusar a se submeter à referida avaliação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1. O Instituto adotará para desempate entre os (as) candidatos (as) **critérios próprios**, conforme a seguinte **ordem de preferência**. **1** – Maior pontuação apresentada pelo (a) candidato (a) no item Experiência Profissional relacionada à área de microcrédito; **2** – Maior pontuação apresentada pelo (a) candidato (a) no item de capacitações na área de crédito, microcrédito, cobrança e negociação **3** – Candidato (a) que apresentar maior idade.
- 17.2. Os critérios de desempate serão aplicados conforme a ordem especificada acima, devendo passar sucessivamente aos critérios subsequentes somente nos casos de continuidade da situação de empate entre os (as) candidatos (as).

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Será admitido recurso quando da divulgação do resultado das etapas desta Seleção Pública.
- 18.1.1. O Recurso somente poderá ser interposto nos dois **primeiros dias** após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. **Transcorrido esse prazo cessará o direito de o (a) candidato (a) de interpor Recurso.**
- 18.2. Para recorrer, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para recurso@idt.org.br, cujo assunto deve estar intitulado: **Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o (a) candidato (a) deseja questionar).**
- 18.3. Os resultados das análises do (a) candidato (a) serão disponibilizados a este (a), quando solicitados no à Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos por e-mail.
- 18.4. Os Recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 18.5. Admitir-se-á um único Recurso por candidato (a), para cada etapa da seleção.
- 18.6. A interposição dos Recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.
- 18.7. Não serão aceitos Recursos interpostos por qualquer tipo de veículo que não esteja estabelecido no item 18.2.
- 18.8. Caso haja procedência de Recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo (a) candidato (a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver perfil exigido para aprovação.
- 18.9. Depois de julgados todos os Recursos apresentados, será publicado o resultado desta Seleção Pública, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 18.1. 1.
- 18.10. As decisões dos Recursos serão dadas a conhecer coletivamente aos pedidos deferidos e indeferidos.
- 18.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital; b) fora do prazo estabelecido; c) sem fundamentação lógica e consistente; d) sem evidências comprobatórias; e d) com argumentação idêntica a outros Recursos.
- 18.12. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de Recurso, Recurso do Recurso ou Recurso de gabarito/ resultado definitivo.
- 18.13. A Equipe responsável pelo processo seletivo constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.

19. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 19.1. O (A) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, às exigências abaixo especificadas.
- 19.2. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 19.3. Ter apresentado desempenho satisfatório nas etapas desta Seleção Pública.
- 19.4. Ter ciência de que a contratação, e conseqüentemente a continuidade do contrato de trabalho, está condicionada à continuidade da ação, interesse institucional e ao equilíbrio financeiro do IDT, **vedada transferência para outro Programa, Projeto ou outra atividade em execução, ou a vir a ser realizada pelo Instituto.**
- 19.5. Ter disponibilidade de horário para a execução das atividades profissionais, desloca-se caso necessário, bem como para participar das atividades de qualificação, aperfeiçoamento profissional e demais eventos institucionais, durante todo o contrato de trabalho.
- 19.6. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nesta Seleção Pública serão contratados (as) obedecendo à rigorosa ordem classificatória, respeitada a necessidade e conveniência do IDT.
- 19.7. O (A) candidato (a) contratado (a) deverá permanecer, enquanto perdurar o contrato de trabalho, em efetivo exercício do cargo na localidade para a qual foi concorrida a vaga, não sendo aceito pedido de transferência, remoção, salvo por imposição legal ou interesse do IDT.
- 19.8. A classificação obtida pelo (a) candidato (a) aprovado (a) nesta Seleção Pública, não gera para si o direito de escolher a unidade organizacional de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência do IDT.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- 19.9. O (A) candidato (a) aprovado (a) que não se apresentar no local determinado pelo IDT e nos prazos estabelecidos será considerado (a) desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do (a) candidato (a) imediatamente classificado (a).
- 19.10. O (A) candidato (a) aprovado (a), ao ser contratado (a), ficará sujeito ao regime celetista – CLT.
- 19.11. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (as), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/1972.
- 19.12. Gozar dos direitos políticos.
- 19.13. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 19.14. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 19.15. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 19.16. Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, conforme especificados neste Edital.
- 19.17. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a contratação do (a) candidato (a).
- 19.18. Cumprir as determinações deste Edital.
- 19.19. Nos casos de ex-empregado (a) do IDT, somente poderão ser admitidos (as) após ter transcorrido um período mínimo de 06 (seis) meses do término do contrato ou da rescisão.

20. DAS CONDIÇÕES PARA BANCO DE TALENTOS HUMANOS

- 20.1 O banco de talentos humanos será constituído pelo (a) candidato (a) aprovado (a) nesta Seleção Pública, na condição de **classificado (a)**, aguardando vaga, podendo este (a) ser convocado (a) para contratação a qualquer tempo, no prazo máximo de **12 meses** a contar da publicação do resultado desta Seleção Pública. Estes (as) candidatos (as) serão ainda submetidos (as) à **entrevista de validação, condições contratuais e avaliação de saúde ocupacional**.

21. DO INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 21.1. A contratação e o início das atividades laborais estão condicionados às necessidades, condições orçamentárias e financeiras do Instituto.

Fortaleza _____ de _____ de 2021.

Vladysson da Silva Viana
Presidente do IDT

Francisco José Rabelo do Amaral
Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE



Anexo – 1

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

Obrigatoriamente deverão ser apresentadas as comprovações das informações declaradas na ficha de inscrição, a não comprovação das mesmas implicará em eliminação do (a) candidato (a) desta Seleção Pública.

- Cópia da comprovação das experiências profissionais (declaração ou contrato de trabalho, estágio ou prestação de serviço).
- Declaração do ente empregador informando o horário de trabalho, somente para o (a) candidato (a) que tenha outro vínculo de emprego. (Iniciativa privada ou governamental).
- Cópia do Certificado do nível escolar exigido no perfil profissional para a vaga.
- Cópia de certificados ou declarações de cursos correlacionados ao perfil profissional para a vaga
- No caso de pessoa com deficiência, apresentar cópia do laudo, Declaração, Atestado Médico ou Certificado de homologação para comprovação da (s) deficiência (s) (vaga para pessoa com deficiência).
- Comprovante de cadastro na Carteira de Trabalho digital (acessar <http://servicos.mte.gov.br/>). Fazer impressão da seção **Informações Pessoais** presente neste documento e disponibilizado por este site, onde estarão as informações do (a) candidato (a).
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Comprovante de regularização do CPF
- Comprovante de regularização do Título de Eleitor.
- Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino). *De 18 a 45 ANOS*
- Cópia do comprovante de residência com CEP, onde reside atualmente, no nome do (a) candidato (a) a emprego, caso não tenha o referido comprovante trazer declaração informando o endereço onde mora.
- Extrato atualizado do PASEP (solicitar no Banco Brasil) ou do PIS (solicitar na Caixa Econômica Federal). **NÃO SERÁ ACEITO DA INTERNET**
- Uma foto 3X4 recente.
- Informar tipo sanguíneo: _____
- Informar, caso tenha, conta corrente no **Banco do Brasil**, com número de agência e conta corrente.
- Cópia da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR NO NOME DE CASADO (A) OU EM CASO DE DIVÓRCIO OBSERVAR AVERBAÇÃO.**
- Cópia da Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) com idade de 0 a 14 anos.
- Cópia do CPF e RG dos (as) filhos (as).
- Cópia do comprovante de vacinação com nome dos (as) filhos (as) de até sete anos.
- Declaração do colégio para filhos (as) maiores de seis anos até 14 anos de idade.



SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Anexo – 2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	As inscrições para esta Seleção Pública ocorrerão no período de 29/04/2021 a 03/05/2021 . O prazo de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia 03/05/2021.
PERÍODO DE SELEÇÃO	As etapas desta Seleção Pública ocorrerão no período de 29/04/2021 a 31/05/2021 .
Divulgação do resultado da análise da ficha de inscrição	O resultado da análise da (s) ficha (s) de inscrição será divulgado no portal institucional, www.idt.org.br , no dia 04/05/2021 . Devendo o (a) candidato (a) comparecer à próxima etapa, análise de perfil profissional, ao local, dia e horário determinado pelo IDT.

DOTH – Ana Célia de Brito Silva	Data
Responsável Validação	
Diretoria de Promoção do Trab. e Empreendedorismo – Francisco das Chagas Nascimento Araújo	Data
Responsável Revisão Jurídica	
Célula Jurídico e Licitação – Gerardo Leite Martins	Data



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ